



DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Hugo Renato Ferreira Cristóvão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos dos n.os 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de ASSEICEIRA foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EX-SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - ESPAÇO DO CIDADÃO - Rua Marcelo Caetano, nº 23 Asseiceira, 2305-101 ASSEICEIRA TMR

Secção de voto n.º 2 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ASSEICEIRA - Rua Conde Nova Goa – Linhaceira, 2305-114 ASSEICEIRA TMR

Secção de voto n.º 3 - EX-EB1 SANTA CITA - Rua Dr. Oliveira Salazar - Santa Cita, 2305-123 ASSEICEIRA TMR

Secção de voto n.º 4 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS PASTORINHOS – Pastorinhos, 2305-108 ASSEICEIRA TMR

Secção de voto n.º 5 - EX-EB1 RODA GRANDE - Rua 1º de Dezembro – Roda Grande, 2305-121 ASSEICEIRA TMR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Tomar, 6 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

